



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.756, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Fixa a tabela de preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário Municipal."

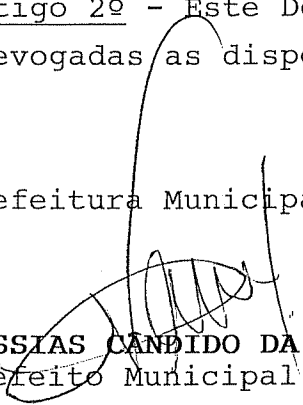
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

## D E C R E T A:

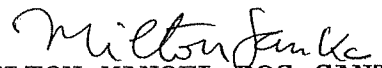
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 01 de fevereiro de 1994

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**

Diretor de Administração em exercício



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO DECRETO Nº 2.756, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994. Fls.02

## TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

### I - URNAS PARA ADULTO

<u>TIPO</u>	<u>MODELO</u>	<u>VALOR</u>
00	Caixão tipo urna em madeira, sem verniz (popular).....CR\$	20.000,00
0	Verniz liso, alças comuns.....CR\$	41.600,00
2	Verniz liso, visor, alças varão, tampo estampado.....CR\$	47.000,00
C-10	Verniz, alças varão, visor 2 sobre tamos entalhados.....CR\$	85.200,00
3	Verniz, alças varão, visor e tampo entalhado.....CR\$	118.000,00
C-20	Verniz, alças varão, visor, 2 sobre tamos, entalhada.....CR\$	140.000,00
6	Verniz, redonda, contornada com alça varão, 2 sobretamos, entalhada.....CR\$	176.000,00
F7K	Verniz, entalhada, sobretampo inteiro, alças varão.....CR\$	230.000,00
C-50	Faraõ, sobretampo inteiro, alças metal douradas.....CR\$	290.000,00

### II - CAIXÕES TIPO URNAS INFANTIS

0,60	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	23.000,00
0,80	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	26.000,00
1,00	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	29.000,00
1,20	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	32.000,00
1,40	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	36.000,00
1,60	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	40.000,00

### III - CAIXÕES POPULARES

0,50	Em madeira revestido de plástico....CR\$	10.400,00
0,60	.....CR\$	11.000,00
0,80	.....CR\$	12.100,00
1,00	.....CR\$	13.500,00
1,20	.....CR\$	15.700,00
1,40	.....CR\$	18.000,00
1,60	.....CR\$	20.500,00
1,90	(Para corpo não reclamado).....CR\$	Gratuito

### IV - DIVERSOS

Urna gorda ou comprida, com acréscimo de 30%

Urna branca, 1,90m, com acréscimo de 40%

Urna zincada popular, com acréscimo de 80%

*Handwritten signature: Hms*

SEgUE Fls.03



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DECRETO Nº 2.756, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994. Fls.03

## TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

### V - FUNERAL:

Carro fúnebre para cortejo (dentro do Município).....	CR\$	9.700,00
Carro Serviço (carreto de materiais, coroas, etc) e remoção interna.....	CR\$	4.000,00
Viagem (por Km rodado) para outro Município.....	CR\$	280,00
Mantilha para adulto.....	CR\$	3.000,00
Mantilha para criança.....	CR\$	1.800,00
Velas (unitário).....	CR\$	550,00
Serviço Assistencial.....	CR\$	2.500,00

### VI - CONSTRUÇÕES:

Túmulo Comum ou Carneiro (construção).....	CR\$	66.000,00
Túmulo com 02 gavetas.....	CR\$	144.000,00
Túmulo com 03 gavetas.....	CR\$	202.000,00
Túmulo com 04 gavetas.....	CR\$	317.000,00
Túmulo com 06 gavetas.....	CR\$	476.000,00

### VII - SEÇÃO FLORICULTURA:

Flores para enfeite de urnas, conforme preços de mercado:

a - Coroas: Conforme preços de mercado.

Padrão: 1 e 2 buquês

Luxo: Redonda, coração e crucífera

b - Diversos: Conforme preços de mercado.

Arranjo em vaso ou floreal.

Arranjo de cabeceira.

Arranjo em coluna.

Flores variadas.

Cajamar, em 01 de fevereiro de 1.994.

*Milton Santos*

**MILTON MANOEL DOS SANTOS**

Diretor de Administração em exercício